



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 1
 Portarias 1
 ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR 5
 Ediais 5
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL..... 7
 Portarias 7
 Ediais 20
 ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... 21
 Portarias 21
 ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA..... 21
 Termos 21
 ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS..... 22
 Portarias 22
 ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS 22
 Portarias 22

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

📍 defensoriaRO 📞 dpe_ro 📧 dpe_ro 📺 defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 776/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2422/2023/DPG/DPERO, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1104, de 29 de novembro de 2023, a qual exonerou, a contar de 23.11.2023, Lohana Rocha Suckow Barbosa do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110083.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA, matrícula n.º 300131335, 08 (oito) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I – em escalas de plantão no ano de 2021 (de 24.5.2021 a 31.5.2021, de 21.6.2021 a 27.6.202 e de 24.7.2021 a 25.7.2021), conforme a conforme a Certidão de Plantão n.º 290/2023/CG/CG-GA, de 05 de dezembro de 2023, que concedeu 04 (quatro) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;

II – em escalas de plantão no 2.º semestre do ano de 2023 (de 02.9.2023 a 09.9.2023), conforme a Certidão de Plantão n.º 131/2024/CG/CG-GA, de 30 de janeiro de 2024, que concedeu 02 (dois) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;

III – na ação social “Dia de Cooperar 2023 – Dia C”, promovida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) no dia 1.º de julho de 2023 (sábado), conforme a Portaria n.º 1137/2023/DPG/DPERO, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 992, de 13 de junho de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora;

IV – na ação social “Cultivando direitos: integração entre meio ambiente e acesso à justiça”, promovida pela Faculdade Unisapiens no dia 18 de novembro de 2023 (sábado), conforme a Portaria n.º 2308/2023/DPG/DPERO, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 809/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 321/2024/DPG/DPERO, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1149, de 07 de fevereiro de 2024, a qual exonerou, a contar de 05.02.2024, Jessica Emille Silva Lima do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101429.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de JESSICA EMILLE SILVA LIMA, matrícula n.º 300130875, 11 (onze) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I – em escalas de recesso forense no ano de 2023/2024, conforme a Portaria n.º 195/2024/DPG/DPERO, de 09 de fevereiro de 2024, que concedeu 09 (nove) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;

II – na ação social “Sábado Solidário”, promovida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Semdestur) no dia 02 de setembro 2023 (sábado), conforme a Portaria n.º 1766/2023/DPG/DPERO, de 04 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1052, de 06 de setembro de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora;

III – na ação social “Cultivando direitos: integração entre meio ambiente e acesso à justiça”, promovida pela Faculdade Unisapiens no dia 18 de novembro de 2023 (sábado), conforme a Portaria n.º 2308/2023/DPG/DPERO, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 810/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102592.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública Substituta RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR, matrícula n.º 300131404, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 10 (dez) dias (de 21.7.2024 a 30.7.2024) das férias do 2.º período do exercício de 2024, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 811/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 676/2023/DPG/DPERO, de 29 de março de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 946, de 30 de março de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe B / Padrão 6 ao servidor Márcio Vitor Carvalho de Carvalho;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102151.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe B / Padrão 7 ao servidor MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO, Analista de Redes e Comunicação de Dados, Chefe do Departamento de Redes e Comunicação, matrícula n.º 300130754, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 14.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 812/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809/2023/DPG/DPERO, de 24 de abril de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 961, de 25 de abril de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor Antônio Aristeu Prado Júnior;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101591.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 ao servidor ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 14.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 814/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109986.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 44/2024/CG, de 07 de março de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 816/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102181.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 2.º (segundo) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício (de 01.8.2017 a 04.3.2023), já deduzido o período de suspensão de 01.8.2017 a 04.3.2021, decorrente da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020, nos termos do art. 123 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 817/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1588/2023/DPG/DPERO, de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 1034, de 10 de agosto de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 ao servidor Grieco da Costa Lidoni;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101957.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 ao servidor GRIECO DA COSTA LIDONI, Técnico Administrativo, Assessor I, matrícula n.º 300130616, lotado na Comarca de Ji-Paraná, com efeitos financeiros a partir de 06.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 818/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido Processo n.º 3001.103033.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a concessão de 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 15.3.2024 a 22.3.2024, ao servidor FERNANDO JACÓ DA SILVA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131525, lotado na Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 135, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 819/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 89/2024/SGAP/DPERO, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1162, de 29 de fevereiro de 2024, a qual desligou, a contar de 28.02.2024, Adrielly Kalck Kister do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101872.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de ADRIELLY KALCK KISTER, matrícula n.º 300131785, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 22 (vinte e duas) horas e 32 (trinta e dois) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 820/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100397.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES, Assessor Especial I, matrícula n.º 300130367, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 19.6.2024 a 28.6.2024, de 03.10.2024 a 12.10.2024 e de 05.11.2024 a 14.11.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 822/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102930.2024, RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 YASSUO TROJAHN HAYASHI, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Porto Velho, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023, 11 (onze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão:

I – sendo 09 (nove) dias de folgas compensatórias referentes a 01 (um) plantão do 2.º semestre de 2023 (no período de 16 a 23 de outubro de 2023), com base na Certidão n.º 141/2023/CG/CG-GAB, de 08 de novembro de 2023;

II – e 02 (dois) dias de folgas compensatórias referentes a 01 (um) plantão do 1.º semestre de 2024 (no dia 13 de outubro de 2023), com base na Certidão n.º 106/2024/CG/CG-GAB, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL N.º 03

EDITAL N.º 03 - Comissão Eleitoral A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO ELEITO OU CONSELHEIRA ELEITA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA BIÊNIO 2024-2026, no uso de suas atribuições estabelecidas no Edital n.º 01/2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1168, de 08.03.2024, TORNA PÚBLICA a listagem de ELEITORES e ELEITORAS habilitados e habilitadas para votar, em conformidade com o disposto no art. 8º do Edital de Eleição.

Lista de votantes

1. Listagem de eleitores e eleitoras habilitados e habilitadas:

ADA ALVES DOS REIS MENDES
ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ
ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES
ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA
ALDO LINHARES ALMEIDA
ALESSANDRA MARTINS MILARE
ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS
ANDRE VILAS BOAS GONCALVES
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA
BRUNA GROBBERIO TRANCOSO



BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
BRUNO ROSA BALBE
DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS
DANIEL MENDES CARVALHO
DANILLA NEVES PORTO
DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE
DEBORA MACHADO ARAGAO
DENISE LUCI CASTANHEIRA
DIEGO CESAR DOS SANTOS
DIEGO DE AZEVEDO SIMAO
EDER MAIFREDE CAMPANHA
EDUARDO GUIMARAES BORGES
EDUARDO WEYMAR
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR
EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDAO
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
FABRICIO AIRES SANTOS SILVA
FAUES RODRIGUES DE SA
FELIPE DE MELO CATARINO
FLAVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA
FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO
GEORGE BARRETO FILHO
GILBERTO LEITE CAMPELO
GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA
HANS LUCAS IMMICH
ILCEMARA SESQUIM LOPES
JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES
JAMILE CONDI BREVIGLIERI
JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS
JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA
JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA
JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER
KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA
LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA
LAURA PETRY MATTOS
LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
LETICIA DE CARVALHO PONTES
LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
LIZ VIEIRA MACHADO
LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS
LUANA GEORGIA LOPES COSTA
LUCAS DO COUTO SANTANA
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS
LUCIANA CAMARA SOARES
LUCIANO AQUINO RODRIGUES
LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA
MARCUS EDSON DE LIMA
MARIA CECILIA SCHMIDT
MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS
MARIANA GURGEL MEDEIROS
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY
MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS
MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO
NICOLE DIMICHEL RIGO SIMOES
PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO
PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS



RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR
RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES
RAFAELLA ROCHA SILVA
RAFAEL MIYAJIMA
RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
RICARDO DE CARVALHO
RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
ROBERSON BERTONE DE JESUS
SERGIO MUNIZ NEVES
SILMARA BORGHELOT
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
TACIANA AFONSO RIBEIRO
TALITA LEITE CECCONELLO
TELMA REGINA DE SOUZA
VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
VITOR CARVALHO MIRANDA
YASSUO TROJAHN HAYASHI

2. O Defensor Público RAFAEL MIYAJIMA está afastado da atividade em razão de estar cedido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), por esse motivo sua habilitação para votar foi indeferida. A Secretaria-Geral do Conselho Superior deverá comunicar o defensor Público RAFAEL MIYAJIMA do indeferimento de sua habilitação para votar, fazendo-o pelos meios de contato que houver a disposição (inclusive via contato telefônico e adicionalmente via e-mail funcional e pessoal) e certificando nos autos.

3. Conforme informação da Diretora de Recursos Humanos, o Defensor Público de nível 4 JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE, encontra-se afastado por motivo de licença médica homologada pelo Núcleo de perícia médica no período de 15/11/2023 a 13/11/2025. Desta forma a sua habilitação para votar foi indeferida por esta comissão, conforme versa o §1º, do Art. 8º, do Edital nº 01/2024.

4. Qualquer interessado poderá impugnar a habilitação/inabilitação de eleitores ou eleitoras no prazo de três dias úteis, contados da publicação deste Edital ou da comunicação do indeferimento. A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria-Geral do Conselho Superior, através do endereço de e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br ou protocolada no Sistema Eletrônico de Informações da DPE-RO.

Porto Velho, 27 de março de 2024.

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO

Defensor Público

Presidente da Comissão Eleitoral

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

Defensor Público

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

ADA ALVES DOS REIS MENDES

Defensora Pública

Secretária-Geral da Comissão Eleitoral

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 250/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 25 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n. 1.031 - ano V, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, II e art. 79, ambos da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, segundo os quais compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Lei Complementar n. 117/1994, o qual dispõe que a apuração e imposição de penas às infrações disciplinares serão feitas mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a apuração e a imposição de penas às infrações disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual n. 68/1992 e na Lei Complementar n. 703/2013 serão feitas mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, segundo o qual compete ao Corregedor-Geral a instauração de sindicância ou processo administrativo em face de servidor, por provocação de qualquer pessoa, inclusive denúncia anônima, desde que esta seja precedida de investigação preliminar que lhe aporte subsídios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a instauração do processo administrativo disciplinar se dá com a publicação da portaria do Corregedor Geral; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 3001.101970.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo disciplinar em face de C. H. A. I., matrícula n. 300130867, para apurar eventual infração administrativa consistente em proceder de forma desidiosa e inobservar normas legais e regulamentares, nos termos do art. 167, I c/c art. 154, IV e art. 170, XIII c/c art. 155, XV, todos da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, a servidora RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO e o servidor ELTON DO ROZARIO DUARTE para comporem a Comissão Processante Disciplinar para atuar no respectivo processo administrativo disciplinar, conforme sorteio realizado nos autos n. 3001.101970.2024, nos termos do art. 17 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO.

Parágrafo único. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar terá acesso ao processo administrativo disciplinar, mediante a concessão de credencial, bem como deverá colher quaisquer declarações, documentos e demais provas que entender pertinentes, observando o procedimento definido na Resolução n. 67/2018-CS/DPERO e na Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 3º. Após a publicação da portaria, a Comissão Processante Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desenvolver suas atividades, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante portaria de prorrogação, desde que justificada por motivos concretos relevantes e/ou as circunstâncias do caso exigirem, nos termos do art. 20 da Resolução n. 67/2019-CS/DPERO.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Corregedor Auxiliar

PORTARIA Nº 281/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 26 de março 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

NÚCLEOS 1ª REGIONAL (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
1ª DPE-PVH	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	Responder	1 a 14; 25 a 30 de abril de 2024
3ª DPE-PVH	RAFAELLA ROCHA SILVA	Responder	1 a 14 de abril de 2024
4ª DPE-PVH	SILMARA BORGHELOT	Responder	11 a 30 de abril de 2024
6ª DPE-PVH	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	DENISE LUCI CASTANHEIRA	Responder	1 a 9; 13 a 30 de abril de 2024
9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	KÉSIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	Responder	1 a 21; 27 a 30 de abril de 2024
9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	Responder	1 a 30 de abril de 2024
10ª DPE-PVH	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
15ª DPE-PVH	FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	Responder	1 a 30 de abril de 2024
18ª DPE-PVH	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	Responder	1 a 8 de abril de 2024
21ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	Responder	1 a 30 de abril de 2024
21ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	Responder	1 a 30 de abril de 2024
23ª DPE-PVH	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	Responder	1 a 7; 16 a 30 de abril de 2024
26ª DPE-PVH -	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	Responder	1 a 9; 13 a 30 de abril de 2024

1ª Titularidade			
31ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	Responder	1 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-GUA	KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER	Responder	21 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU, MACHADINHO DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
5ª DPSE-ARQ	LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	Responder	1 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-BUR	ADA ALVES DOS REIS MENDES	Responder	1 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-BUR	LAURA PETRY MATTOS	Responder	2 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-JAR	DANILLA NEVES PORTO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
DPE-MDO	LIZ VIEIRA MACHADO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 3ª REGIONAL (JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
1ª DPE-JPN	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	Responder	1 a 30 de abril de 2024
3ª DPE-JPN	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	Responder	1 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-PME	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	Responder	1 a 30 de abril de 2024
DPE-ALV	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	Responder	1 a 24 de abril de 2024
NÚCLEOS 4ª REGIONAL (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
DPE-SMG	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	Responder	6 a 30 de abril de 2024
DPE-SFG	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	Responder	1 a 30 de abril de 2024
DPE-COS	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	Responder	1 a 7; 9 a 18; 23 a 30 de abril de 2024
DPE-NBO	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 5ª REGIONAL (CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
2ª DPSE-PBN	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	Responder	11 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-CAC	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	MARIANA GURGEL MEDEIROS	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEO 7ª REGIONAL (VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE)			
Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
1ª DPSE-VIL	NICOLE DIMICHEL I RIGO SIMÕES	Responder	1 a 30 de abril de 2024
5ª DPSE-VIL	LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	Responder	1 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	Responder	1 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	Responder	11 a 30 de abril de 2024

Art. 2.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 286/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;



CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n. 3001.101855.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7069382-66.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7005368-39.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7011043-51.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7005373-61.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7079730-80.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO GUIMARÃES BORGES para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7068715-80.2023.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7007995-47.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004821-58.2022.8.22.0004, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7005614-60.2023.8.22.0004, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7001066-53.2023.8.22.0016, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Costa Marques.

Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002915-53.2024.8.22.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 15. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002094-69.2022.8.22.0023, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 16. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 0000333-93.2020.8.22.0023, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 17. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 26 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002532-61.2023.8.22.0023, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 288/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 3001.109798.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão do 5º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste, para o período de 01 de abril a 01 de julho de 2024, nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.

Art. 2º. O plantão da 5ª Regional será realizado pelo período de 7 (sete) dias corridos, mediante a designação de um(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista e um(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a).

§1º. O plantão funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone funcional pelos números (69) 99302-9484 (Cacoal), (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) e (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno), de forma ininterrupta, no período em que não houver expediente regular de atendimento na Instituição, inclusive em finais de semanas e feriados.

§2º. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o Plantão se iniciará às 13h30min e se encerrará às 07h30min do último dia.

§3º. Nos dias em que não houver expediente na Defensoria Pública, o plantão se iniciará às 7h30min.

Art. 3º. Fica o(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o Defensor(a) substituto(a) definido no ANEXO I nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia à Corregedoria-Geral.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista(a) ou servidor(a) vinculado deverá receber pessoalmente o aparelho telefônico do plantão às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo e devolvê-lo até às 12h do dia final do período, salvo quando coincidir com dia não útil, quando o entregará às 7h30min na troca do plantão.

§2º. Fica autorizada a entrega e o recebimento do aparelho de forma direta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) ou servidores escalados(as).

Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.

Art. 5º. O módulo de plantão do Sistema SOLAR será liberado aos membros e servidores pela Corregedoria-Geral com base na escala definida no ANEXO I de forma temporária, iniciando e terminando de acordo com a escala de plantão.

§1º. O cadastro dos atendimentos e lançamento das atividades processuais deve ser realizado até o início do plantão posterior, sendo que o lançamento das atividades e atendimentos dispensa o membro de enviar relatório apartado das ocorrências.

§2º. Não estando o membro ou servidor habilitado para o módulo do plantão, a Corregedoria-Geral deve ser acionada imediatamente para adequar as habilitações no sistema SOLAR.

Art. 6º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) Defensor(a) Público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no ANEXO II.

Art. 7º. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os(as) Assessores(as) estão convocados(as), o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.

§1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.

§2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do caput se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) Defensor(a) Público(a) escalado(a) para o regime de plantão.

Art. 8º. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão para todos os Núcleos da Defensoria Pública de Rondônia, ao Gabinete do Defensor Público-Geral, aos Diretores de Fórum das Comarcas de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral da Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 9º. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

Art. 10. Eventuais alterações na escala do ANEXO I, deverão ser solicitadas no processo SEI n.º 3001.109798.2023 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva escala.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.

Art. 12. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO 5ª REGIONAL
(Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste)

Plantão n. 13/2024 - 5ª Regional

Período:	01 a 08 abril
Defensor(a) Plantonista:	Mariana Gurgel Medeiros
Assessores(as):	Mário Sóstenes De Matos Ribeiro (Cacoal) Cindy Saibel de Souza (Espigão do Oeste) Heverson Scarcelli Severino (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Jamile Condi Breviglieri
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 14/2024 - 5ª Regional

Período:	08 a 15 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Talita Leite Ceconello
Assessores(as):	Rayssa da Silva Lopes de Barro (Cacoal) Renata Cristina de Souza (Espigão do Oeste) Emerson Mateus Maneti Xisto (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Roberson Bertone de Jesus
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 15/2024 - 5ª Regional

Período:	15 a 22 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Roberson Bertone de Jesus
Assessores(as):	Barbara Cristina Lopes (Cacoal) Cindy Saibel de Souza (Espigão do Oeste) Vivian Sarah Cruz Macedo Machado (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Mariana Gurgel Medeiros
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 16/2024 - 5ª Regional

Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Lucas Marcel Pereira Matias
Assessores(as):	Flaviana da Silva Machado (Cacoal) Renata Cristina de Souza (Espigão do Oeste) Paulo Eiji Sanches Yoshikawa (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 17/2024 - 5ª Regional

Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Jamile Condi Breviglieri
Assessores(as):	Regiane Cristina Alves Mendes (Cacoal) Cindy Saibel de Souza (Espigão do Oeste) Alexandre Vinicius Cirilo de Souza Mota (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Talita Leite Ceconello
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 18/2024 - 5ª Regional

Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa
Assessores(as):	Anaíla Veronez Néry (Cacoal) Renata Cristina de Souza (Espigão do Oeste) Heverson Scarcelli Severino (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Lucas Marcel Pereira Matias
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal)



	(69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)
--	---

Plantão n. 19/2024 - 5ª Regional	
Período:	13 a 20 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Assessores(as):	Geovana Racki dos Santos (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão do Oeste) Emerson Mateus Maneti Xisto (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Flávio Junior Campos Rodrigues
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 20/2024 - 5ª Regional	
Período:	20 a 27 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Flávio Junior Campos Rodrigues
Assessores(as):	Marcielle Neri De Oliveira (Cacoal) Cindy Saibel de Souza (Espigão do Oeste) Vivian Sarah Cruz Macedo Machado (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 21/2024 - 5ª Regional	
Período:	27 de maio a 03 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Mariana Gurgel Medeiros
Assessores(as):	Mário Sóstenes de Matos Ribeiro (Cacoal) Renata Cristina de Souza (Espigão do Oeste) Paulo Eiji Sanches Yoshikawa (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Talita Leite Ceconello
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 22/2024 - 5ª Regional	
Período:	03 a 10 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Roberson Bertone de Jesus
Assessores(as):	Rayssa da Silva Lopes de Barro (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão do Oeste) Alexandre Vinicius Cirilo De Souza Mota (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Lucas Marcel Pereira Matias
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 23/2024 - 5ª Regional	
Período:	10 a 17 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Lucas Marcel Pereira Matias
Assessores(as):	Regiane Cristina Alves Mendes (Cacoal) Cindy Saibel de Souza (Espigão do Oeste) Heverson Scarcelli Severino (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Roberson Bertone de Jesus
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Plantão n. 24/2024 - 5ª Regional	
Período:	17 a 24 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Talita Leite Ceconello
Assessores(as):	Anaíla Veronez Néry (Cacoal) Renata Cristina de Souza (Espigão do Oeste) Emerson Mateus Maneti Xisto (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Flávio Junior Campos Rodrigues
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste)



	(69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)
Plantão n. 25/2024 - 5ª Regional	
Período:	24 de junho a 01 de julho
Defensor(a) Plantonista:	Jamile Condi Breviglieri
Assessores(as):	Barbara Cristina Lopes (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira (Espigão do Oeste) Vivian Sarah Cruz Macedo Machado (Pimenta Bueno)
Defensor(a) Plantonista:	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu, _____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de Plantão de n.º _____ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o período de _____ na condição de Defensor(a) Plantonista / Defensor(a) Substituto(a) / Assessor(a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo Assessor(a) _____ na ocasião [ou dispense o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, ____ de _____ de 20__ .

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

PORTARIA Nº 289/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 26 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109793.2023, especificamente nos ids. 0390323;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 959/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1123, de 28 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos plantões de n.º 12/2024 e n.º 14/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 12/2024 - 2ª Regional	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Gilberto Leite Campelo
Assessores(as):	Jéssica Herrig de Castro (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Correa (Buritis) Maria das Dores Corteleti (Jaru) Poliany de Andrade Góis Coelho (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Plantão n. 14/2024 - 2ª Regional	
Período:	08 a 15 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Taciana Afonso Ribeiro
Assessores(as):	Ellen Paola Dreher Omitti (Ariquemes) Adrian Fernando Alves Correa (Buritis) Maíke André de Amorim Gomes (Jaru) Samia Nunes Ribeiro (Machadinho do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99922-5810

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 290/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jaru, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 26.04.2024, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 13 a 20 de novembro de 2023, conforme art. 2.º da Portaria n.º 267/2024/DPERO-CG-GAB, de 19 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1176, de 20 de março de 2024.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 291/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI de nº 3001.109789.2023 e nº 3001.103083.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 185/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1150, de 08 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria nº 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, para modificar a composição do plantão abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 13/2024 - 1ª Regional			
Período:	01 a 08 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Morgana Lígia Batista	Leandro de Almeida Mainardes	Yassuo Trojahn Hayashi
Assessor(a):	Karen Borges dos Santos	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Ruan Pedro Cunha Bessa
Substituto(a):	Ricardo de Carvalho	Eduardo Weymar	Maria Cecília Schmidt

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 292/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de março de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público HANS LUCAS IMMICH, matrícula n.º 300093569, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 27.03.2024 a 30.03.2024, em virtude das atividades desenvolvidas na escala do Regime Especial de Trabalho 2021/2022, no período de 20.12.2021 a 06.01.2022, oriundas da Portaria n.º 714/2021-CG de 09.12.2021, na qual restaram 04 (quatro) dias de folgas, conforme Portaria n.º 748/2023/DPERO-CG-GAB, de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1087, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA Nº 293/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n. 3001.101855.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7038574-15.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7078553-18.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7007026-98.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) YASSUO TROJAHN HAYASHI para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7005727-86.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7071766-02.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7035333-96.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7072004-21.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004123-90.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECILIA SCHMIDT para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 0005540-94.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7010548-67.2023.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004210-43.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 15. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar em audiência, no dia 27 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004211-28.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 294/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 09 de abril de 2024, designada nos autos de n. 0000950-19.2020.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 09 de abril de 2024, designada nos autos de n. 0000950-19.2020.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 11 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7005505-86.2022.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 295/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e a assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.101378.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO para atuar, no dia 3 de abril de 2024, na Operação Justiça Rápida Itinerante, a ser realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco, na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral



PORTARIA Nº 296/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de março de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

NÚCLEOS 1ª REGIONAL (PORTO VELHO, GUAJARÁ-MIRIM)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
12ª DPE-PVH	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	13ª DPE-PVH	Responder	1 a 30 de abril de 2024
16ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 12; 24 a 30 de abril de 2024
16ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	23ª DPE-PVH	Responder	16 a 23 de abril de 2024
25ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	VITOR CARVALHO MIRANDA	25ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 30 de abril de 2024
26ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	10ª DPE-PVH	Responder	1 a 30 de abril de 2024
30ª DPE-PVH - 4ª Titularidade	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 30 de abril de 2024
31ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	20ª DPE-PVH	Responder	1 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-GUA	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	26ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	1 a 5 de abril de 2024
	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	DPE-NBO	Responder	8 a 19 de abril de 2024
3ª DPSE-GUA	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	1ª DPSE-GUA	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU, MACHADINHO DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
1ª DPSE-ARQ	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DPSE-PBN	Responder	15 a 19 de abril de 2024
2ª DPSE-ARQ	LETICIA DE CARVALHO PONTES	5ª DPSE-ARQ	Responder	15 a 30 de abril de 2024
4ª DPSE-ARQ - 2ª Titularidade	GILBERTO LEITE CAMPELO	3ª DPSE-ARQ	Responder	1 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-BUR	ADA ALVES DOS REIS MENDES	1ª DPSE-BUR	Responder	1 de abril de 2024
2ª DPSE-JAR - 2ª Titularidade	DANILLA NEVES PORTO	1ª DPSE-JAR	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 3ª REGIONAL (JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
2ª DPE-JPN	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	1ª DPE-JPN	Responder	1 a 30 de abril de 2024
7ª DPE-JPN - 1ª Titularidade	LUCIANA CÂMARA SOARES	5ª DPE-JPN	Responder	22 a 30 de abril de 2024
7ª DPE-JPN - 2ª Titularidade	LUCIANA CÂMARA SOARES	5ª DPE-JPN	Responder	1 a 30 de abril de 2024
DPE-ALV	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	25 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-OPO - 1ª Titularidade	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	3ª DPE-JPN	Responder	1 a 30 de abril de 2024

2ª DPSE-OPO - 2ª Titularidade	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPSE-OPO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 4ª REGIONAL (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
DPE-SMG	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	1 a 5 de abril de 2024
DPE-COS	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	8; 19 a 22 de abril de 2024
NÚCLEOS 5ª REGIONAL (CACOAL, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
4ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	1ª DPSE-PME	Responder	1 a 3 de abril de 2024
4ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	Responder	1 a 30 de abril de 2024
5ª DPSE-CAC	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	1ª DPSE-CAC	Responder	1 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-PBN	FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	1ª DPSE-PBN	Responder	1 a 10 de abril de 2024
1ª DPSE-ESP	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	2ª DPSE-ESP	Responder	1 a 5; 22 a 30 de abril de 2024
1ª DPSE-ESP	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	8 a 19 de abril de 2024
2ª DPSE-ESP	FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	1ª DPSE-PBN	Responder	8 a 19 de abril de 2024
NÚCLEOS 6ª REGIONAL (ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, ALTA FLORESTA DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
1ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	DPE-SLO	Responder	1 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	EDER MAIFREDE CAMPANHA	2ª DPSE-RDM - 1ª Titularidade	Responder	1 a 30 de abril de 2024
NÚCLEOS 7ª REGIONAL (VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE)				
Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Período
4ª DPSE-VIL - 2ª Titularidade	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	15 a 19 de abril de 2024
	GEORGE BARRETO FILHO	2ª DPSE-VIL	Responder	1 a 12; 22 a 30 de abril de 2024
2ª DPSE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	1ª DPSE-CER	Responder	1 a 30 de abril de 2024
1ª DSPE-COL	MARIANA GURGEL MEDEIROS	3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	Responder	1 a 10 de abril de 2024
2ª DSPE-COL	LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	5ª DPSE-VIL	Responder	1 a 10 de abril de 2024
2ª DSPE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-COL	Responder	11 a 30 de abril de 2024

Art. 2.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 30 de abril de 2024, o Defensor Público ANDRÉ VILAS BOAS GONCALVES para responder perante a "DPE-IMPEDIMENTOS", responsável pelas assinaturas das petições de todo Estado de Rondônia exclusivamente nos casos em que o titular e/ou o substituto automático estiverem impedidos de atuar.

Parágrafo único. Fica a equipe do núcleo que recepcionou o(a) assistido(a) responsável pelo atendimento, que, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a petição via Sistema SOLAR para a unidade "DPE-IMPEDIMENTOS".

Art. 3.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 19 de abril de 2024, o Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA para responder perante a "DPE-INTEGRADA", responsável pela assistência jurídica remota aos(às) assistidos(as) que residam em Estado da Federação diverso e possuam demandas de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 22 a 30 de abril de 2024, o Defensor Público GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para responder perante a "DPE-INTEGRADA", responsável pela assistência jurídica remota aos(às) assistidos(as) que residam em Estado da Federação diverso e possuam demandas de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 30 de abril de 2024, o Defensor Público YASSUO TROJAHN HAYASHI para responder perante a "DPE-JR DIGITAL", responsável pelo atendimento de assistidos(as) que participem de conciliações realizadas durante as operações da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça em todo o Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 5/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 6.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

Editais

EDITAL N.º 1/2024-CG/DPERO

Edital permanente de manifestação de interesse para atuação de Defensores(as) Públicos(as) na Operação Justiça Rápida Itinerante. O CORREGEDOR-GERAL e o CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023, e da Portaria n. 1.559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas; CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e a assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que todas as Defensorias Públicas tem atribuições para atuar nas Operações da Justiça Rápida, em sistema de rodízio, conforme escala a ser organizada pela Corregedoria-Geral, nos termos do inciso IV, título C da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO, de 2 maio de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a possibilidade de Defensores(as) Públicos(as) manifestarem interesse em atuar nas edições da Operação Justiça Rápida Itinerante na Comarca de Porto Velho.

§ 1º. A lotação na Comarca de Porto Velho é requisito obrigatório para possibilitar que o(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) possa integrar o sistema de rodízio.

§ 2º. A manifestação de interesse, presente no Anexo Único, deverá ser encaminhada ao e-mail institucional corregedoria@defensoria.ro.def.br.

§ 3º. O prazo final para envio da manifestação de interesse será o 5º (quinto) dia, contado a partir da data de publicação deste edital.

Art. 2º. A lista de interessados(as) será elaborada consoante a ordem cronológica de envio das manifestações.

§ 1º. A consulta de interesse em participar da próxima edição da Operação Justiça Rápida Itinerante observará a ordem estabelecida pela referida lista.

§ 2º. O prazo para resposta à consulta é de 2 (dois) dias.

§ 3º. A contagem do prazo mencionado no parágrafo anterior exclui o dia do início e inclui o último dia.

§ 4º. Caso haja recusa formal, não se obtenha resposta à consulta formulada ou for constatada a impossibilidade de participação para a edição consultada, realizar-se-á consulta a quem ocupar a posição subsequente.

§ 5º. Havendo aceite à consulta e consequente participação, o(a) interessado(a) será conduzido ao final da lista.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de março de 2024.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ANEXO ÚNICO

EDITAL N. 1/2024-CG/DPERO

OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, [NOME], manifesto interesse em compor a lista de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) a serem eventualmente designados(as), nos termos do Edital n. 1/2024-CG/DPERO, para atuar nas edições da Operação da Justiça Rápida Itinerante.

[LOCAL], [DATA].

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA Nº 145/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
MILLENA CRISTINA DE LIMA	300131593	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.103029.2024	25.3.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 150/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 27 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pela servidora Fabiola de Jesus Pereira, Diretora de Almojarifado e Patrimônio, entre os dias 25 e 27.3.2024 e 1.º a 05.4.2024, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103050.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131563, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder, cumulativamente e em caráter de substituição, pela chefia da Diretoria de Almojarifado e Patrimônio entre os dias 25 e 27.3.2024 e 1.º a 05.4.2024, correspondentes à fruição de folgas compensatórias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 12.039.966/0001-11.

OBJETO: A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 314.596,68 (trezentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

DESPESA: Programa de trabalho: 03 122 2043 2528 252801 - Natureza de Despesa: 33.90.39.19 - Fonte: 1.500.0.00001

PROCESSO: 3001.107378.2022/SEI/DPE-RO.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- MARCELO DE OLIVEIRA LIMA - Representante / Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA Nº 144/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102820.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da PORTARIA Nº 124/204/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1177 – ano VI, de 21 de março de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o deslocamento do motorista IRISMAR BENEDITO DOS SANTOS no dia 06/03/2024 de PORTO VELHO/RO às comarcas de ALTA FLORESTA DO OESTE e NOVA BRASILÂNDIA no período de 20/03/2024 a 22/03/2024, para conduzir o veículo oficial Cronos QTC 7F43, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

LEIA-SE: AUTORIZAR o deslocamento do motorista IRISMAR BENEDITO DOS SANTOS de PORTO VELHO/RO às comarcas de ALTA FLORESTA DO OESTE e NOVA BRASILÂNDIA no período de 20/03/2024 a 22/03/2024, para conduzir o veículo oficial Cronos QTC 7F43, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA Nº 10/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT
Porto Velho, 26 de março de 2024.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351.2018.GAB.DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106737.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, aos(as) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Servidores(as)	Matrículas	Data de admissão	Cargos	Lotações	Período(s) de férias
ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	300131906	03.10.2023	Assessor de Defensor Público	Comarca de Buritis	de 18.11.2024 a 02.12.2024 e de 16.07.2025 a 30.07.2025
ALINE VIEIRA PONTES	300131932	20.11.2023	Analista Jurídica	Gabinete – Comarca de Porto Velho	de 05.05.2025 a 03.06.2025
FABIANA CÂNDIDO DA SILVA CUNHA	300131899	13.9.2023	Assessora Especial III	16ª Defensoria Pública - Tudo Aqui – Comarca de Porto Velho	16.09.2024 a 30.09.2024 e de 07.01.2025 a 21.01.2025
FRANCISCA LETICIA CIPRIANO ROCHA	300131126	20.3.2020	Assessora de Defensor Público	Comarca de São Francisco do Guaporé	de 22.4.2024 a 21.05.2024
KELCILENE VALERIO DOS SANTOS	300131935	01.12.2023	Assessora I	10ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	de 01.09.2025 a 30.09.2025
MARIA EDUARDA BRANDAO VEIZAGA	300131900	13.09.2023	Assessora de Defensor Público	16ª Defensoria Pública –Tudo Aqui – Comarca de Porto Velho	de 16.12.2024 a 03.01.2025 e de 15.07.2025 a 25.07.2025
NATHALIA ALVES DE SOUZA BORETTI CORREA	300131926	27.10.2023	Assessora I	16ª Defensoria Pública - Tudo Aqui – Comarca de Porto Velho	27.11.2024 a 26.12.2024
POLIANY DE ANDRADE GOIS COELHO	300131927	01.11.2023	Assessora de Defensor Público	Comarca de Machadinho do Oeste	de 06.01.2025 a 04.02.2025
WELLEN MARTIMIANO DA SILVA	300131879	04.09.2023	Assessora de Defensor Público	Comarca de Nova Brasilândia do Oeste	de 04.09.2024 a 03.10.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos